PROC. Nº 3376/11
PLL Nº 168/11

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

De 1875 a 1914, entre 80 mil e 100 mil italianos imigraram para o Estado do Rio Grande do Sul, localizando-se especialmente no alto da serra, pois as terras baixas já estavam ocupadas pelos alemães. Um desses imigrantes foi Ângelo Raphael Frizzo, que aqui chegou no início do século XX, em precárias condições financeiras.

No decorrer do século XX, houve grandes migrações internas no território gaúcho, quando muitas famílias italianas abandonaram a serra e se espalharam por todo o Estado.

Ao sabor dessa onda de migrações internas e enfrentando enormes dificuldades, Ângelo radicou-se em Jaguari, Município próximo a Santa Maria, para onde foi encaminhado pelo então Governo Estadual, juntamente com muitos outros imigrantes italianos. Foi casado com Rosina Turchiello, com quem teve dez filhos.

Com seu espírito empreendedor, Ângelo implantou, na localidade, uma pioneira indústria, na qual produzia cachaça e açúcar de cana, por cuja qualidade sempre se esmerou. Com essa atividade, progrediu e desenvolveu-se até seu falecimento, em 1981.

Sua visão comercial fez com que seus negócios se expandissem, levando-o a comercializar seus produtos não só na região circunvizinha, mas também nos municípios próximos.

Ao longo de sua vida, conseguiu transmitir à segunda geração a ideia do empreendedorismo e do trabalho sério e bem orientado eticamente. Um de seus filhos, Ovídio Barcelos, é fundador da Frizzo Empreendimentos Imobiliários Ltda., empresa que tem por objetivo executar loteamentos urbanos e a construção civil, tendo já urbanizado diversas áreas no prolongamento da Av. Protásio Alves em Porto Alegre e outras áreas no Município de Viamão.

Por tais razões, propomos que o nome de Ângelo Raphael Frizzo venha a denominar um logradouro de Porto Alegre localizado exatamente em um dos bem planejados empreendimentos de seu filho.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2011

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL

PROC. Nº 3376/11
PLL Nº 168/11

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Ângelo Raphael Frizzo o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 2995, localizado no Bairro Mário Quintana.

Art. 1º Fica denominado Rua Ângelo Raphael Frizzo o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 2995, localizado no Bairro Mário Quintana, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Imigrante empreendedor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/EM